PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 109/2.018

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Erika Daniela de Souza	Serviços Gerais	20%	Contratado	01/11/2018
Letícia Aparecida dos Reis santos	Enfermeira	20%	Contratado	12/11/2018
Maraisa Rosa da Silva	Serviços Gerais	20%	Contratado	09/11/2018
Marília Rosa de Oliveira	Serviços Gerais	20%	Efetivo	01/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (23/11/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal